



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 19 CONTRATO 189/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato **189/2017** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J L JARDINAGEM LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **J L JARDINAGEM LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 19, para o contrato nº 189/2017, referente à licitação 43/2016, na modalidade Pregão, para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e manutenção do perímetro urbano. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência e execução já aditivado sob nº 18, qual o prazo de vencimento é 15/08/2020, fica aditivado por 2 (dois) meses, encerrando-se em 15/10/2020, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado, totalizando 56.808,89 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de agosto de 2020.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

JL Jardinagem e Conservação
de Rodovias Ltda. - EPP

DADOS RESERVADOS POR MAICOL SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios em destinado a alimentação escolar, em atendimento a Secretaria de Educação. Abertura das propostas às 13:30 horas, do dia 24 de agosto de 2020, tipo menor preço por lote (item). Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 11 de agosto de 2020. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PITANGA

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020.

O MUNICÍPIO de PITANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 24/08/2020, na Prefeitura Municipal de Pitanga, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo PICK UP	02	110.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcio Adalberto Becher, Paraná, Brasil** - Telefone : (042) 3646-1122 - E-mail pitangalicita@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.pitanga.pr.gov.br, das 08:30 às 17 horas.

Pitanga, 11 de agosto de 2020.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3648-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 30/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2020, a Sra. Ilma Alves dos Santos, matrícula 1784, portadora de RG nº 5.810.959-2 e inscrita no CPF sob nº 956.507.849-49, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-2, nomeada pela Portaria nº 24/2019, de 29 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de agosto de 2020.

Eloy de Lúres Ottoni Pauloski
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO – TURVO.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP, no uso de suas atribuições previstas no art. 7 do Estatuto Social, convoca os municípios consorciados por meio dos Senhores Prefeitos Municipais e/ou no impedimento do Prefeito, o mesmo poderá ser representado, pelo (a) secretário (a) municipal de saúde munido de procuração com poder de decisão, voto e outros poderes que se fizerem necessários, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18 de agosto de 2020 às 15hs em primeira chamada, e às 15:15hs em segunda e última chamada, por videoconferência (link será enviado no grupo de Wats app). A reunião tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Município de Pinhão solicita seu desligamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP,

II – III – Assuntos Gerais

Guarapuava, 11 de agosto de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente do CISGAP



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 27/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 28/2019 e nomeia a nova Comissão de Avaliação, Levantamento de Bens e Registro de patrimônio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22º REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e resguardado pelo poder discricionário que lhe assiste, em Lei Federal 8.666/93, resolve **Nomear**:

Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas para juntos comporem a Comissão de Avaliação, Levantamento de Bens e Registro de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

NATASHA MAYARA VIEIRA, CPF: 058.776.239-07 – Presidente;
JONAS PEDRO DA ROCHA MELLO, CPF: 123.446.609-09 - Membro;
TALITA DE CÁSSIA BALSANELLI, CPF: 809.548.479-20 - Membro;

Art. 2º - As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, na mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito da entidade, abrangendo todo o acervo patrimonial.

Art. 3º - Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros desta Comissão até 31/12/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 28/2019.

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8D42-6523-71E2-9D72.

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8D42-6523-71E2-9D72.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 11 de agosto de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisvaipora@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8D42-6523-71E2-9D72.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8D42-6523-71E2-9D72> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D42-6523-71E2-9D72



Hash do Documento

1489BB83D402C0A869FC3692F16DC236AD837C8FA93756A16DBD1E8AB48018AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2020 é(são) :

✕ Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 11/08/2020 15:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2020.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382-2019 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: **229.010,63** (duzentos e vinte e nove mil e dez reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.03.062.0201.2.013.3.3.90.30.00.00 - 6 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0801.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.043.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.080.1001.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.16.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.16.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

MODALIDADE: Pregão, nº. 52/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ


EXTRATO DE CONTRATO Nº. 225/2020.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 383/2019 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 198.669,88 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.902.0201.2.013.3.3.90.30.00.00 - 6 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0201.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0801.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.099.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.942.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

MODALIDADE: Pregão. nº. 52/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ


EXTRATO DE CONTRATO Nº. 226/2020.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **POSTO PITANGAO LTDA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384-2019 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 282.257,49 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.14.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.03.062.0201.2.013.3.3.90.30.00.00 - 6 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0201.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0801.2.035.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.099.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1102.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.942.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

MODALIDADE: Pregão. nº. 52/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº. 218/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.

VALOR MÁXIMO: R\$ 76.890,00 (setenta e seis mil oitocentos e noventa reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h00min do dia 20/08/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–Pelo site: <<http://www.pmq.pr.gov.br/licitacao/>>;

–Pelo Portal da

Transparência:<<http://transparencia.quarapuava.pr.gov.br:12473/pronitmb/index.asp?acao=1&item=2>>;ou

–No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 11 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FUNREBOM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: **181/2020**
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 624/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 16, 23, 29, 30, 32, 34, 36, 44, 47 e 48.	R\$ 22.424,30
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	1, 8, 13, 18, 22, 27, 28, 31, 33, 35, 42, 43, 45 e 46.	R\$ 20.144,20
MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2, 4, 10, 24, 26, 37, 38, 39, 40 e 41.	R\$ 22.881,50
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	17 e 25.	R\$ 7.250,00
DESERTO	15, 19, 20 e 21.	-

Guarapuava, 10 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO Nº. 55/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: **155/2020**
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
IDEAL GUAPU LTDA	1.	R\$ 180.558,20
REDE GUAPU DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	2.	R\$ 7.560,20

Guarapuava, 29 de julho de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: **195/2020**
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
MAURICIO CHAGAS CALASSA SONORIZACOES	1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13.	R\$ 255.900,00
ROBSON ROBERTO PRADO LOCAÇÃO LTDA	5, 6, 9.	R\$ 152.250,00

Guarapuava, 10 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
Processo nº 144/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 09/2020, cujo objeto é a “CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE GRAMADO SINTÉTICO, COMPREENDENDO PASSEIOS EM BLOCO DE CONCRETO, MEIO FIO DE SARJETA, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE E GRAMAS NO BAIRRO VILA BELA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO”, considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP**, com o valor total de **R\$220.500,00**(duzentos e vinte mil e quinhentos reais).

Guarapuava, 10 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020
PROCESSO Nº 163/2020
RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABERTURA DE VIA, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, BUEIRO CELULAR, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, GRAMAS, ROTATÓRIAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AV. BEIRA RIO, TRECHO ENTRE A TRINCHEIRA DA PR 466 A MARGINAL DA BR277 NO BAIRRO INDUSTRIAL, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 884767/2019/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS”, considerando a Ata de Julgamento, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente para a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor total de **R\$ 4.740.947,15**(Quatro milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Guarapuava, 10 de agosto de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 53/2019 FIRMADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO ESTADO (SEAB) - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 199/2020.

CONTRATADA: VISUAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020. – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA**PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS CORRELATOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 126/2020.

CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 715.713,39 (Setecentos e quinze mil setecentos e treze reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020 - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA**PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2020**

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Frutas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 128/2020.

CONTRATADA: T. M. DE ARAÚJO – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020 - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Guarapuava (76.178.037/0001-76) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Cemitério instalada Estrada para o Coutinho, Bairro Industrial, Guarapuava-PR (Licença número 34770).

SÚMULA PARA REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Município de Guarapuava (76.178.037/0001-76), torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Cemitério instalado na Estrada para o Coutinho, Bairro Industrial, Guarapuava-PR (Licença número 34770, válida até 13/12/2020).



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO BCK 7864 /BCK 7867.

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2019, de 28 de junho de 2019, e com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de n.º 101/2020, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE S/A

VALOR TOTAL: R\$ 4.771,68 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 07de agosto de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2020**

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Brigadeiro Rocha, 2600, Centro, Município de Guarapuava, objeto da matrícula nº 16.661, do 1º Registro de Imóveis – Comarca de Guarapuava, o qual será utilizado para abrigar serviço de Call Center para monitoramento dos usuários do SUS e para realização do serviço de tele medicina da Secretaria Municipal de Saúde.

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2019, de 28 de junho de 2019, e com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de n.º 102/2020, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADA: REDE REAL IMOVEIS LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 11de agosto de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Saúde.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO**Dispensa de Licitação nº 77/2020**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Frei Caneca, nº 3.456, Santa Cruz; no Município de Guarapuava, objeto da matrícula nº 32.849, do 2º Registro de Imóveis – Comarca de Guarapuava.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 196/2020

CONTRATADA: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 31/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020. (a) – Larissa Maria Brzezinski – Diretora Administrativa e Financeira – Secretaria de Saúde.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO**Dispensa de Licitação nº 81/2020**

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Brigadeiro Rocha, 2600, Centro, Município de Guarapuava, objeto da matrícula nº 16.661, do 1º Registro de Imóveis – Comarca de Guarapuava, o qual será utilizado para abrigar serviço de Call Center para monitoramento dos usuários do SUS e para realização do serviço de telemedicina da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 205/2020

CONTRATADA: REDE REAL IMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2020 a 11/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020. (a) – Larissa Maria Brzezinski – Diretora Administrativa e Financeira – Secretaria de Saúde.

**PORTARIA Nº 19/2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-Guarapuava-Pinhão-Turvo- CISGAP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo ART. 30 do estatuto do consórcio, Art. 25 e Art.77 do regimento interno do CISGAP.

RESOLVE

ART. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar suposta falta praticada pela funcionária Terezinha Aparecida da Silva, conforme memorandos internos 01/2020, 02/2020 da Gerente de Serviços Ambulatoriais e 155/2020 da Diretoria Executiva, os quais compõem os autos, assegurando ao envolvido o contraditório e ampla defesa.

- I. Keli Mara Sartor-Cargo: Contadores;
- II. Robson Luiz Possidônio – Cargo: Assistente Administrativo;
- III. Jocilene Gery P Potci Sydori- Cargo:Assistente Administrativa.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Cumpra-se

Publique-se

Guarapuava, 11 de agosto de 2020.

CESAR AUGUSTO GAROLLO SILVESTRI FILHO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GUARAPUAVA-PINHAO-TURVO

CISGAP

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 170, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 249.597,05 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026.		Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	
743	4.4.90.51.00.00	00104	OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.055.		Assistência Farmacêutica	
688	3.3.90.30.00.00	00339	MATERIAL DE CONSUMO 2.597,05

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica	
749	3.3.90.30.00.00	08004	MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
750	3.3.90.39.00.00	08004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
670	4.4.90.52.00.00	08004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
Total Suplementação por Cancelamento:		136.597,05	

Suplementação	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.003	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE
11.003.08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA
748 3.3.90.39.00.00	8036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.004.08.244.1101.2.068.	Financiamento da Gestão SUAS
705 3.3.90.30.00.00	31022 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

11.004.08.244.1101.2.069.	Proteção Social Básica
751 3.3.90.30.00.00	31016 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
752 3.3.90.36.00.00	31016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
753 3.3.90.39.00.00	31016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
17.004	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
17.004.20.606.1701.2.097.	Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
747 3.3.90.32.00.00	8037 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
Total Suplementação por provável excesso de arrecadação 113.000,00	

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.12.1.1.1200000000	31022	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020 FONTE 31022	23.000,00
1.7.2.8.10.9.1.0300000000	8037	CONVÊNIO ESTADUAL - SEAB Nº 285 - 166047102 - PROJETO UVAS RUSTICAS	30.000,00
1.7.2.8.99.1.1.0600000000	8036	FIA CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 FONTE 8036	10.000,00
2.4.1.8.99.1.1.0103000000	31016	Emenda Parlamentar nº 202038090001(Sergio Souza) Assistência Social - PPAS IV - F 31016	50.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.004.08.244.1101.2.060.	Atendendo às Famílias
428 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

11.004.08.244.1101.2.069.	Proteção Social Básica
727 3.3.90.39.00.00	11024 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.000,00

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14.002.18.542.1401.2.078.	Gestão de Resíduos Sólidos
544 3.3.90.36.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

14.002.18.542.1401.2.115.	Fiscalização Ambiental, Sanitária e Licenças Ambientais
554 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 71.000,00	

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Total da Receita:	113.000,00
-------------------	------------

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental
171 3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0801.2.055.	Assistência Farmacêutica
689 3.3.90.36.00.00	00339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.597,05

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.004.08.244.1101.2.069.	Proteção Social Básica
669 3.3.90.36.00.00	08004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.000,00
Total Redução: 136.597,05	

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 171, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.004.08.244.1101.2.060.	Atendendo às Famílias
430 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
14.002.18.542.1401.2.078.	Gestão de Resíduos Sólidos
543 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
545 3.3.90.39.00.00	00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001.28.843.0001.0.001.	Outros Encargos Sociais
754 3.3.90.93.00.00	11024 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 36.000,00
Total Suplementação: 71.000,00	

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação

a informação
na ponta dos dedos

www.

correiodocidadao

.com.br

